

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.084/0001-73, por meio da **Gerência de Desenvolvimento Organizacional** torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento da vaga de **Garçom - Nível Médio**.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo **Sistema Fibra**.
- 1.2. Este Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para **preenchimento de vaga de emprego** na **FIBRA**, localizado no Distrito Federal, por meio de **PROCESSO SELETIVO**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2, serão desclassificados no ato da admissão.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica, academia e refeição subsidiada, vale-transporte, auxílio-funeral**.

2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

Cargo de Nível Médio Valor da Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)				
Cargo/Área	Modalidade de contratação	Nº de vaga/turno	Do valor do salário	Requisitos mínimos exigidos
Garçom	Mensalista	01 vaga Turno: Diurno/Noturno	R\$ 1.295,00	• Ensino médio completo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. • Comprovação de 06 (seis) meses de experiência na área de atuação. • Curso de boas práticas de manipulação de alimentos com carga horária mínima de 10 h/a.

2.1. Da Jornada de Trabalho: 40h semanais

OBS: A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. Ou declaração do empregador, com o CNPJ ou CPF, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

2.2. Das atribuições do cargo - descrição:

- ✓ Preparar mesas para refeições, dispondo pratos, talheres, guardanapos e demais itens estabelecidos como padrão em restaurante e/ou lanchonete.
- ✓ Recepcionar e acolher clientes, apresentando-lhes o cardápio, consultando-os sobre suas preferências e, quando oportuno, fazer sugestões para auxiliá-los em suas escolhas.
- ✓ Servir alimentos e bebidas, dispondo-os de maneira adequada e de acordo com o padrão de serviço estabelecido.
- ✓ Desembaraçar as mesas, recolhendo, depois de utilizados, talheres, pratos, copos, travessas e demais itens, a fim de levá-los a copa para lavagem.
- ✓ Receber, conferir, organizar e controlar materiais e utensílios utilizados.
- ✓ Zelar pela ordem e limpeza das instalações, dos equipamentos e dos materiais utilizados, garantindo o cumprimento de normas de segurança e Boas Práticas.
- ✓ Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do FIBRA— DR/DF (www.sistemafibra.org.br), no período de **22 de agosto de 2016 até 23 de agosto de 2016, iniciando-se às 14h do dia 22 de agosto de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 23 de agosto de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os itens estabelecidos no Item 2 - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para admissão no cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

3.1.2. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será **dia 24 de agosto de 2016**. O boleto bancário estará disponível para impressão **até o dia 24 de agosto de 2016**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data-limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.1.3. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos por cargo, constantes no item 2, deste Edital.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, que serão divulgados por meio do site FIBRA- DR/DF (www.sistemafibra.org.br).

3.3. A FIBRA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

3.4. O Comprovante de Inscrição Definitivo será o único documento válido da inscrição do candidato. Nesse documento constará o número do Processo Seletivo Público e o nº de sua inscrição os quais servirão de base para o acompanhamento pela *Internet* do andamento do Processo Seletivo Público.

3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FIBRA do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

3.6.1 A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

3.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova).

3.7.1. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo pretendido e o nome do Processo Seletivo Público para o qual está concorrendo.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

3.7.2. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.7. e seus subitens, não terá a condição especial atendida.

3.9. Condições para inscrição:

- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo.

3.9. Das Disposições Gerais sobre a inscrição

3.9.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.9.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

3.9.4. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo.

3.9.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

3.9.7. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.8. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br, até a data provável de 30 de agosto de 2016, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

3.9.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento, e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as inscrições. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração cadastral só será possível no dia da realização da 1ª Etapa, em formulário específico a ser disponibilizado no local da realização dessa etapa.

3.9.10. O candidato deverá observar, rigorosamente, todos os comunicados que serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br. Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1. DAS ETAPAS

4.1.1. O presente processo de recrutamento e seleção terá **02 (duas) etapas**, sendo a 1ª Etapa, composta de **Prova Prática (PP)**, com caráter eliminatório e classificatório e a 2ª etapa, com caráter classificatório, composta de **Avaliação de Competências (AC)**.

4.2. DA DATA PROVÁVEL DA PROVA - 1ª Etapa

4.2.1. A data provável da prova prática será dia **02 de setembro de 2016**, podendo ocorrer alterações.

4.2.2. A **confirmação da data de realização das provas** será publicada por meio de Comunicado no site da entidade **até a data provável de 30 de agosto de 2016**.

5. PROVA PRÁTICA - 1ª ETAPA

5.1. A **1ª etapa, com caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora e será composta de Prova Prática. O total máximo de pontos obtidos nesta 1ª etapa será de **40 (quarenta) pontos**.

5.2. Critérios de pontuação:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
• Etiqueta e postura profissional; • Higiene pessoal e do local de trabalho; • Organização e utilização dos utensílios, alimentos e bebidas; • Preparação à mesa.	10	Apresentou a Competência com Excelência
	7	Apresentou a Competência em grande parte
	5	Apresentou a Competência, mas necessita de maior aprimoramento
	3	Apresentou a Competência parcialmente
	0	Não foi possível evidenciar a competência

5.2.1. Será eliminado o candidato que não obtiver **25,00** (vinte e cinco) pontos, no mínimo.

5.3. A Prova Prática terá duração, aproximada, de 30 min (trinta minutos), por ocasião em que serão avaliados conhecimentos técnicos, da área de atuação e competências, como: **Etiqueta e Postura profissional; Higiene pessoal e do local de trabalho; Organização e utilização dos utensílios, bem como alimentos e bebidas; Preparação à mesa do cliente.**

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

5.4. A **Prova Prática** avaliará 4 (quatro) competências, conforme citado no **Anexo I** deste Edital. Cada competência valerá **10,00 (dez)** pontos, sendo **40,00 (quarenta)** seu total máximo de pontos.

5.5. A prova prática será realizada, conforme os temas abordados no **Anexo I** deste Edital. A duração aproximada para a realização dessa etapa será **30 min (trinta minutos)**.

5.6. O candidato, no momento da avaliação, deverá seguir as instruções que lhe forem entregues por escrito, bem como responder eventual arguição da Banca Examinadora.

5.7. A Prova Prática avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

5.8. Durante o período de validade do presente processo seletivo e após a convocação de todos os candidatos classificados, a FIBRA, em análise de conveniência e oportunidade, resguarda-se ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira etapa, para realização da segunda etapa deste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

5.9. Estarão, automaticamente, desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 1ª Etapa

6.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 1ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Prática (PP)**.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 1ª etapa.

6.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior pontuação na competência “Preparação à Mesa”.
- b) Maior pontuação na competência “Etiqueta e postura profissional”.

6.4. Em caso de persistência do empate será utilizado o seguinte critério para definição de classificação nesta 1ª Etapa.

- a) Maior idade.

7. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2ª ETAPA

7.1. Esta **2ª etapa** com **caráter classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá **duração provável** de 30 (trinta) minutos. Serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa e Adaptabilidade**.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

7.1.1. Critérios de pontuação:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
• Desenvolvimento Profissional; • Interação; • Comprometimento Organizacional; • Iniciativa; • Adaptabilidade; • Uso Adequado de Recursos.	10	Apresentou a Competência com Excelência
	7	Apresentou a Competência em grande parte
	5	Apresentou a Competência, mas necessita de maior aprimoramento
	3	Apresentou a Competência parcialmente
	0	Não foi possível evidenciar a competência

7.2. Cada competência avaliada terá uma pontuação de 10 (dez) pontos. Sendo a pontuação máxima obtida nesta etapa de 60 (sessenta) pontos.

7.3. A Divulgação da lista dos candidatos convocados para esta 2ª Etapa - Avaliação de Competências, bem como a confirmação da data e horários dessa etapa será publicada por meio de comunicado e disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato este acompanhamento.

7.4. Serão convocados para realização desta etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª Etapa, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

7.5. Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados, a Entidade, em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira etapa, para realização da segunda etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

7.6. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para quais forem convocados.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 2ª Etapa

8.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Avaliação de Competências**.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª etapa.

8.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior pontuação obtida na competência “Interação”.
- b) Maior pontuação obtida na competência “Comprometimento Organizacional”.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

8.4. Em caso de persistência do empate serão utilizados então os seguintes critério para a definição da classificação final nesta etapa:

- a) Maior idade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -1ª Etapa e 2ª Etapa

9.1. O local, data e o horário de realização da prova prática e Avaliação de Competências serão publicados, por meio de Comunicado no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br.

9.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.

9.3. A Prova Prática e a Avaliação de Competências serão realizadas no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados, oportunamente, por meio de Comunicado publicado no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br.

9.4. Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo Sistema Fibra.

9.5. Serão convocados para realização da 2ª Etapa (Avaliação de Competências) os 10 (dez) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª Etapa (Prova Prática) do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

9.6. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Público os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para qual forem convocados.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30min (trinta minutos), portando:**

- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.9.1.

9.8. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea "a", o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª e 2ª ETAPAS:

10.1. O resultado preliminar da prova prática e o resultado preliminar da avaliação de competências serão divulgados na Internet no site www.sistemafibra.org.br.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar 1ª etapa/resultados preliminar da 2ª etapa, nos seguintes horários:

- das 9h do às 11h45min e das 13h30min às 17h.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

10.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br, após a publicação do resultado preliminar 1ª etapa/ resultado preliminar 2ª etapa.

10.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

10.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.6. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA / Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, e entregue **pessoalmente** pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO – Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 10.3.

10.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (critério/competência).

10.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 10.6.

10.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

10.10. Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br, quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

10.12. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.

10.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de resultado final de cada uma das etapas.

10.14. A FIBRA se reserva o direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 10.2; 10.3; 10.4; 10.5; 10.6; 10.7 e 10.8 desse edital.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

10.15.A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.16.Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10.17.Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 1ª etapa e o resultado final da 2ª etapa no site da Entidade.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1. A nota final dos candidatos convocados para a 1ª etapa (Prova Prática) e 2ª etapa (Avaliação de Competências) será estabelecida, para fins de classificação final, pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa** acrescidas das pontuações obtidas na **2ª etapa**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = 1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2^{\text{a}} \text{ Etapa}$$

11.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Obter maior pontuação na Prova Prática (1ª Etapa);
- b) Obter maior pontuação na Avaliação de Competências (2ª Etapa).

11.4. Em caso de persistência do empate serão utilizados então os seguintes critérios para a definição da classificação final:

- a) Maior idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A relação de resultado final, por ordem de classificação do candidato, será divulgada no site www.sistemafibra.org.br.

12.2. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 14.4 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.

12.3. Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

12.4. O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante a FIBRA enquanto estiver participando do processo seletivo. Para tanto, deverá enviar e-mail para recursoshumanos@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

13.2. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pela FIBRA, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

13.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao edifício Sede da FIBRA, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 - SUBSOLO**, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta).
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).
- Currículo Vitae.

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos
- Cartão do PIS/PASEP (Caso não tenha inscrição no PIS, trazer cópia da certidão de nascimento).
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2 desse edital.
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes para fins de plano de saúde.

13.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com a **FIBRA**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

13.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

13.6. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará em qualquer uma das suas unidades ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade das Entidades que compõem o Sistema FIBRA.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br, referentes a esse Processo Seletivo.

14.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br.

14.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.

14.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 - Contratação de Empregados, da Entidade.

14.5. A **FIBRA** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.



EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

14.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília - DF, 22 de agosto de 2016.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
DIRETOR DE SERVIÇOS INTEGRADOS
DO SISTEMA FIBRA



EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

ANEXO I

1ª Etapa

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA PROVA PRÁTICA

1. <u>Etiqueta e postura profissional</u> : Respeito às regras quanto à realização das atividades, bem como da convivência no ambiente de trabalho.
2. <u>Higiene pessoal e do local de trabalho</u> : Realização das atribuições respeitando as regras de higiene pessoal e do ambiente de trabalho, além de zelar pela qualidade, conforme normas internas.
3. <u>Organização e utilização dos utensílios, bem como dos alimentos e bebidas</u> : Zelar pela organização e utilização dos utensílios, equipamentos, alimentos e bebidas.
4. <u>Preparação à mesa do cliente</u> : Preparação do ambiente e dos utensílios, conforme regras e orientações.

EDITAL Nº 002/ 2016
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

GARÇOM
(Nível Médio)

ANEXO II

COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. <u>Desenvolvimento Profissional</u> - Buscar ampliar o conhecimento profissional e pessoal, inclusive independente das ofertas institucionais, para apresentar melhor desempenho em resultados.
2. <u>Interação</u> - Construir um bom relacionamento interpessoal, comunicando-se de forma clara e objetiva, com respeito aos limites e às diferenças individuais e grupais.
3. <u>Comprometimento Organizacional</u> - Realizar as atribuições do cargo com qualidade e dentro dos prazos, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização, com respeito às normas institucionais.
4. <u>Iniciativa</u> - Identificar e antecipar problemas e oportunidades, propondo soluções para melhorias de produtos e processos, que estejam alinhadas às diretrizes organizacionais.
5. <u>Adaptabilidade</u> - Adaptar-se às situações inesperadas, demonstrando flexibilidade na busca de soluções e zelando pela estratégia da instituição.
6. <u>Uso Adequado de Recursos</u> - Utilizar os recursos institucionais de forma consciente, garantindo a otimização e durabilidade com foco na redução de custos.